



MPV 867

00007
EMENDA Nº
_____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
____/____/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 867, DE 2018

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Dep. José Guimarães	PT	CE	01/01

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória 867/2018 para alterar a redação dos artigos 3º e 4º da Lei n. 12.334, de 2010.

Art. xx. Dê-se a seguinte redação aos artigos 3º e 4º da Lei n. 12.334, de 2010:

“Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

.....

VIII – promover a participação da população impactada pelo empreendimento na elaboração do Plano de Segurança da Barragem”. (NR)

“Art. 4º São fundamentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

.....

II - a população deverá:

a) ser informada sobre os riscos da barragem e orientada sobre as formas de agir em caso de eventuais sinistros;

b) ser estimulada a participar, direta ou indiretamente, das ações preventivas e emergenciais;

c) participar de política adequada de educação ambiental sobre as alterações socioambientais causadas pela barragem”.

..... (NR)

CD/19869.07032-20

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende reforçar a participação da população atingida por barragens na elaboração da Política Nacional de Segurança da Barragem. A ideia é reforçar o controle social e informar a população sobre os riscos da barragem.

____/____/____

DATA

ASSINATURA



CD/19869.07032-20